

Processo n.: @REC 21/00375630

Assunto: Recurso de agravo interposto contra a Decisão Singular n. GAC/HJN - 548/2021, exarada no Processo n. @REP 2100324998

Interessado: Lilyan Ribeiro Geremias

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Criciúma

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 624/2021

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Recurso de Agravo, interposto em face da Decisão Singular n. GAC/HJN - 548/2021, de 07/06/2021, exarada no Processo n. @REP 21/00324998, e, no mérito, negar-lhe provimento.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à Recorrente e à Prefeitura Municipal de Criciúma.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 31/2021

Data da sessão n.: 25/08/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e Cleber Muniz Gavi (Relator - art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC